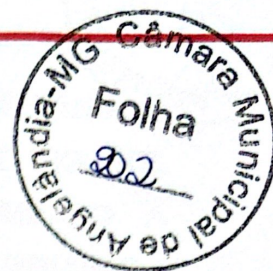


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2025

DISPENSA PRESENCIAL Nº 02/2025

TIPO: MENOR PREÇO:

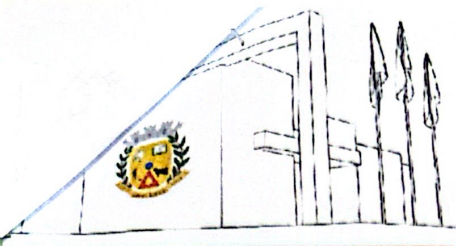
PARTES:

CONTRATANTE:

A Câmara Municipal de Angelândia-MG, entidade jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Angelândia-MG, Avenida Ângelo Torquato de Souza, 794, Bairro Esplanada doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. João Aparecido Lopes Cordeiro brasileiro, portador do RG Nº 27.710-864, e do CPF nº 180.370.678-31 residente e domiciliado nesta cidade, na Rua: Sara Rodrigues, Nº: 56 CASA, Bairro: Centro, Cidade: Angelândia/MG CEP: 39685-000 **RESOLVE** registrar preços com a empresa **SUPERMERCADO COMERCIALBOM DE PREÇO** com sede na Rua Generoso Alves Guimarães nº 05 Bairro Centro, na cidade de Angelândia/MG, , CEP 39685-000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N.24.877.796/0001-23, neste ato representada pela Sr. Gustavo Rodrigues Pêgo portador do CPF N. 098.431.966-27, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo de Contratação nº. 03/2025, Dispensa Presencial nº. 02/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.



O objeto da contratação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE PADARIA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA/MG.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo de Contratação 03/2025 e demais anexos que formam o Aviso de Dispensa Presencial N° 02/2025 independentes de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ 28.808,35(vinte e oito mil oitocentos e oito mil e trinta e cinco centavos) correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE. TOTAL	Vlr. Unit	Vlr. Total
01	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM GLICERINA FRASCO DE 500 ML.	UNI	100	R\$ 2,45	R\$ 245,00
02	ÁGUA SANITARIA AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 02 LITROS DO PRODUTO, COM COMPOSICAO CLORO ATIVO	UNI	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00

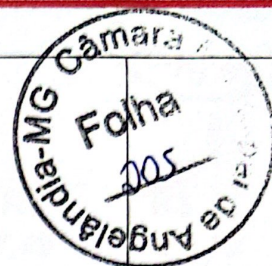


	DE 2 A 2,5PP, ROSQUEAVEL, 1ª LINHA - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL SUPERIOR A GLOBO SANTA CLARA				
03	DESENGORDURANTE MULTIUSO PARA LIMPEZA PROFUNDA, TIRA MANCHAS 500 ML	UNI	50	R\$ 5,39	R\$ 269,50
04	SACO LIXO 10L ROLO COM 100 UNIDADE.	PACOTE	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
05	LIMPA VIDRO 500 ML - COMPOSTO POR SOLUCAO AQUOSA DE POLIMERO ACRILICO, SOLVENTES, ALCOOL LAURILICOETOXILADO 10 EO, CORANTE, FRAGANCIA E ÁGUA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR VEJA, UOU.	UNI	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00
06	ALCOOL GEL 70%; QUANTIDADE: 1000ML; NORMAS: DE ACORDO COM LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; ROTULAGEM: CONTENDO IDENTIFICACAO, COMPOSICAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU	UNI	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50

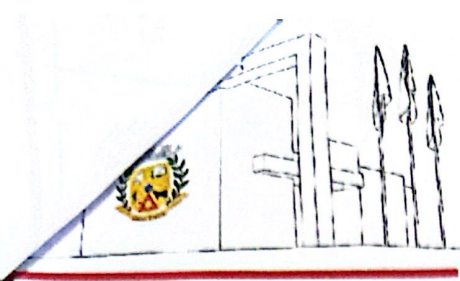


Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento



	NO INMETRO OU AINDA INFORMACAO DE ISENCAO DO REGISTRO NO ORGAO DE CONTROLE, SE FOR O CASO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
07	PAPEL DE TOALHA INTERFOLHADO, COM 02 DOBRAS MACIO HIDROSSIVEL, ALTA RESISTENCIA 100 CELULOSE SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORCAO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23CM, ACONDICIONADO, EM EMBALAGENS CONTENDO 1000 UNIDADES	UNI	80	R\$ 3,95	R\$ 316,00
08	SABAO EM BARRA PACOTE COM 05 UNIDADES. - COMPOSICAO: SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, ACIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI- REDEPOSITANTE	BARRA/ PACOTE	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
09	SABÃO EM PÓ AZUL CAIXA DE 01 KILO DE QUALIDADE IGUAL	Unidade	25	R\$ 17,99	R\$ 449,75

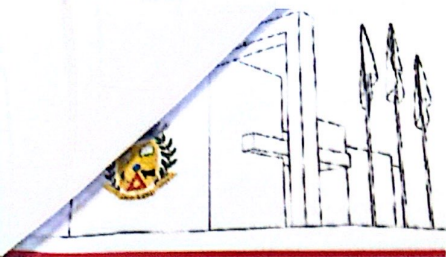


Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento



	OU SUPERIOR TIXAN, IPÊ, OMO E BRILHANTE				
10	PANO PARA CHAO ALVEJADO 43CM X 68CM	UNI	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
11	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA ,100 DE ALGODAO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56 X 38 CM.	UNI	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
12	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA, PIAS, ETC, COM ACAO ANTIBACTERIA QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO DOS GERMES (110MMX70MMX21MM) - COMPOSICAO: LADO AMARELO ESPUMA DE POLIURETAN, COMPOSICAO LADO VERDE PREGNADO COM RESINA SINTETICA RETANGULAR.	UNI	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
13	DESINFETANTE EMBALAGEM (2 LITROS CADA) UNIDADES.	UNI	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
14	CONCENTRADO LÍQUIDO PARA SUCO 100% INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, (ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 ML EM PLÁSTICO), NÃO	CAIXA	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00



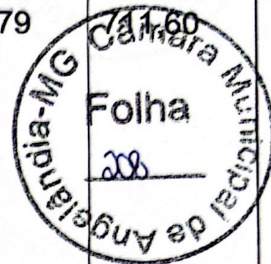
	ALCOÓLICO, NÃO FERMENTADO.UNID DE 500 ML- DE - SABOR GOIABA. CAIXA COM 12 UNIDADE CADA.				
15	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
16	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, 1ª qualidade, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g. Qualidade referência a Bombril ou similar. Fardo de 14 embalagens com 08 unidades/embalagem.	FARDO	10	R\$ 40,46	R\$ 404,60
17	AÇUCAR ORIGEM VEGETAL A BASE DE CANA DE AÇUCAR , CLARO EMPACOTADO ELETRONICAMENTE SEM CONTATO MANUAL PACOTE COM 5 KG	PACOTE	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
18	EBULIDOR, COMPRIMENTO 37 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, POTÊNCIA 2.000 W, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO AQUECIMENTO DE ÁGUA	UNIDADE	03	R\$ 33,95	R\$ 101,85



Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

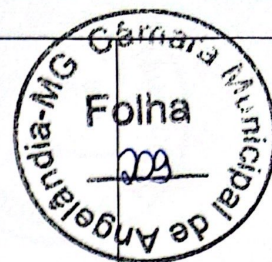
19	COPO DE VIDRO 200ML VIDRO TIPO AMERICANO DE 200ML.	UNIDADE	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
20	ACHOCOLATADO 800 GR. PRODUTO EM PÓ VITAMINADO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, FERRO, IODO, VITAMINAS A, C, B1, B2, B6, B12, D, PP, PROTEÍNAS MÍNIMA 4%, LIPÍDIOS ATÉ 3%, CARBOIDRATOS MÁXIMO DE 90%, UMIDADE ATÉ 3%, RESÍDUO MINERAL FIXO ATÉ 1,20%. EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO E TAMPA DE ROSCA. RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 PORÇÕES DE 200ML POR QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PORÇÃO DE 20G = 80KCAL. PRODUTO DE REFERENCIA (TODDY, NESCAU,) OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 17,79	R\$ 711,60
21	MARGARINA VEGETAL CREMOSA SAL	UNIDADE	20	R\$ 5,25	R\$ 105,00



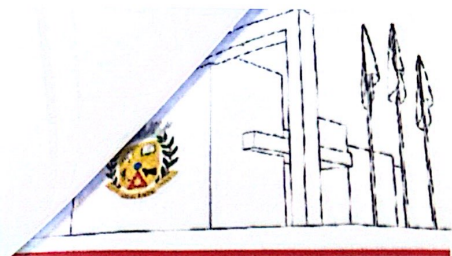


Câmara Municipal **Angelândia**

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento



	EMBALAGEMDE 500G INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJISDADE E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, DE CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO.				
	LIXEIRA PLASTICA 30 LITROS COM TAMPA, PARA COZINHA.	UNIDADE	10	R\$ 19,99	R\$ 199,90
23	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE PRIMEIRA QUALIDADE , SABOR INTENSO, COM CARACTERÍSTICA ADICIONAL EXTRA FORTE, PACOTE DE 500G, EMBALADO COM O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO CAFÉ (ABIC) OU NA AUSÊNCIA DESTE, LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO	UNIDADE	150	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
24	LEITE INTEGRAL EMBALAGEM 1 L - LEITE DE	UNIDADE	300	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00



Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

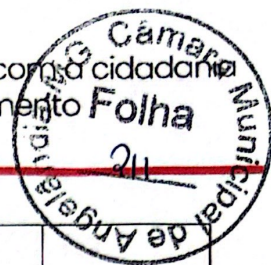


	VACA ,SEMADULTERACAO ,INTEGRAL ,COM NO MINIMO DE 3 DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL ,LIQUIDO,COR BRANCA ,ODOR E SABOR CARACTERISTICOS ,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA EM CAIXA CORTONADA ,DE 1 L ,VALIDADE ATE 04 MESES .AEMBALAGEM DEVEM TER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA ,INFORMACAO NUTRICIONAL ,NUMERODE LOTE DATA DE VALIDADE , QUANTIDADE DO PRODUTO NUMERODO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA				
25	PAPEL HIGIENICO, MACIO, BRANCO, PICOTADO, NEUTRO, 100% FIBRAS NATURAIS, ROLO 60MX10CM. PACOTES COM 4 ROLOS) - COMPOSICAO	PACOTE	150	R\$ 5,49	R\$ 823,50



Câmara Municipal Angelândia

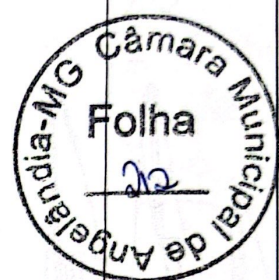
compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento



	FIBRAS CELULOSICAS, DE 1ª QUALIDADE.				
26	PANO DE PRATO COR BRANCA TECIDO EM 100 ALGODAO FELPUDO COM DETALHE BORDADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 42 CMX60 CM	UNIDADE	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70
27	RODO 40CM COM ARMACAO DE PLASTICO 40 CM BORRACHA MACIA E COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	15	R\$ 12,49	R\$ 187,35
28	VASSOURA DE PELO MACIO COM CABO DE MADEIRA - 30CM	UNIDADE	10	R\$ 14,49	R\$ 144,90
29	Corda para varal em nylon resistente com pacote com 10 metros. Cada embalagem com 10 unidades	UNIDADE	10	R\$ 1,48	R\$ 14,80
30	RECARGA DE ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20L	UNIDADE	70	R\$ 16,49	R\$ 1.154,30
31	AGUA MINERAL 500ML FARDO COM 12 UNIDADES	FARDO	50	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
32	RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO GÁS GLP 13 KG	UNIDADE	15	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
33	SACO DE LIXO 30L	PACOTE	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
34	SACO DE LIXO 100L	PACOTE	20	R\$ 2,65	R\$ 53,00



35	PRENDEDOR DE ROUPA PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	05	R\$ 2,45	R\$ 12,25
36	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML (PCT COM 100 UNIDADES)	PACOTE	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
37	GARRAFA TERMICA 1 LITRO. CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA QUE FACILITE A CARREGAR. DEVE POSSUIR BOA CONSERVAÇÃO TÉRMICA, MÍNIMO DE 6 HORAS.	UNIDADE	05	R\$ 36,99	R\$ 184,95
38	BALDE DE 12 LITROS PLASTICO DURO C/ ALÇA COR PRETA EXTRA FORTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADE	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
	LIXEIRA EM PLASTICO COM TAMPA VAI E VEM REDONDA 13,5LITROS. DIMENSAO 20CM X 38CM	UNIDADE	05	R\$ 19,99	R\$ 99,95
40	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA PEGA CONFORTAVEL SE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MAO PARA USO DE DESTROS E CANHOTOS TEXTURA ANTIDERRAPANTE COM APARENCIA DE TECIDO A	UNIDADE	10	R\$ 2,45	R\$ 24,50

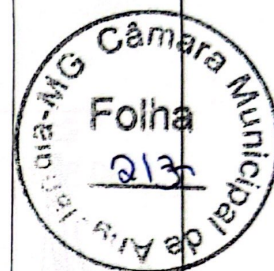


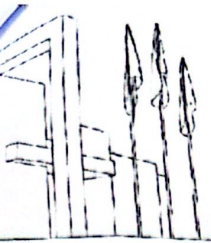


Câmara Municipal Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

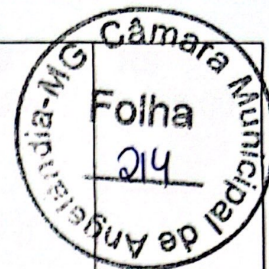
	ESCOVA MOLHADA E ENSABOADA FICA FIRME NA MAO.				
41	SAPOLIO EM PO - Saponáceo em pó com abrasividade, indicado para a limpeza de diversos ambientes e superfícies, limpa profundamente as sujeiras mais difíceis. Produto preparado à base de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente Abrasivo. Solubilidade: parcialmente solúvel em água. Matéria Ativa Aniônica (PMM 342): 2,30 2,80 % pH (solução 1% em ág	UNIDADE	15	R\$ 8,99	R\$ 134,85
42	BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31CM X 15CM	UNIDADE	10	R\$ 21,49	R\$ 214,90
43	OVOS BRANCOS GRANDES OVOS DE GALINHA DE GRANJA, TAMANHO GRANDE, FRESCOS ACOMODADOS EM CATELAS. PENTE CONTENDO 30 UNIDADES	PENTE	15		R\$ -
44	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA VALIDADE MÍNIMA DE 02	UNIDADE	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00





Câmara Municipal Angelândia

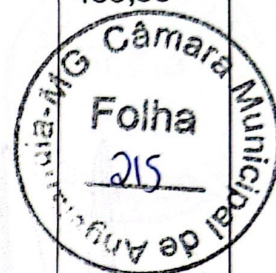
compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento

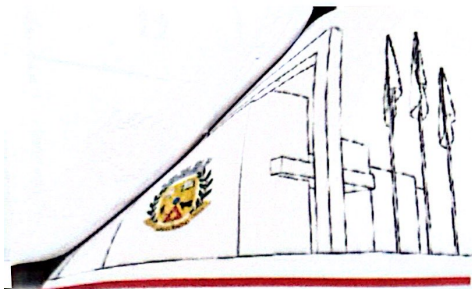


	MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COCA COLA.				
45	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EMPET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS CADA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A NOVA SKIN	UNIDADE	100	R\$ 9,48	R\$ 948,00
46	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EMPET COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM PLÁSTICA 2 LITROS CADA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANTÁRTICA	UNIDADE	100	R\$ 7,90	R\$ 790,00

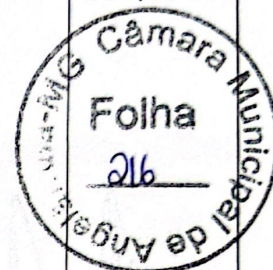


47	FORRO DE MESA, FORRO DE PLASTICO COM ESTAMPA FLORIDA OU TRANSPARENTE. EM METROS CONTENDO 100M	METROS	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
48	VASILHA PLASTICO RESISTENTE CORES VARIADAS ATOXICO COM TAMPA PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS COM CAPACIDADE PARA 02 QUILOS	UNIDADE	10	R\$ 43,99	R\$ 439,90
49	VASILHAS DE PLASTICO (PARA GUARDA FRIOS) CAPACIDADE DE 04 QUILOS	UNIDADE	05	R\$ 43,99	R\$ 439,90
50	ÓLEO DE SOJA, PRODUTO DE 1º QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 900 ML	UNIDADE	20	R\$ 7,25	R\$ 145,00
51	REGISTRO PARA FOGAO A GAS COM MANGUEIRA	UNIDADE	05	R\$ 41,99	R\$ 209,95
52	PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO CURTO BASE DE APROXIMADAMENTE 21 CM E 32 CM DE ALTURA	UNIDADE	05	R\$ 9,99	R\$ 49,95
53	LIMPA PISO - EMBALAGEM DE 01 LITRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO AZULIM	UNIDADE	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50





54	ISQUEIRO- COM GAS, MATERIAL RESISTENTE EM CORES VARIADAS	UNIDADE	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
55	PAPEL DE TOALHA INTERFOLHADO, COM 02 DOBRAS MACIO HIDROSSIVEL, ALTA RESISTENCIA 100 CELULOSE SUAVE, CAPACIDADE DE ABSORCAO COMPATIVEL COM O USO (ALTA ABSORCAO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 23X23CM, ACONDICIONADO. PACOTE	UNIDADE	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
VALOR TOTAL: R\$ 28.808,35(vinte e oito mil oitocentos e oito mil e trinta e cinco centavos)					



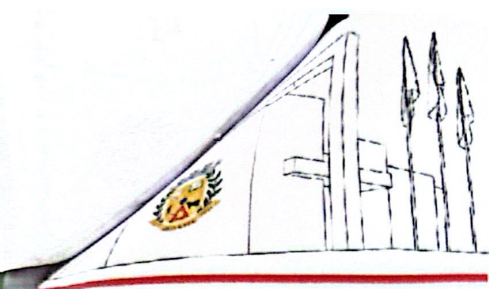
2.2. O CONTRATANTE poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento terá vigência até 29/05/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/21.

3.2. Havendo necessidade de prorrogação da vigência contratual deverá observar o disposto na cláusula 8.2. deste termo.



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme a prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente correta.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1. Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 02(dois) meses, podendo após o 3º mês o preço ser reajustado através do índice do mercado.

5.2. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos da Lei Federal N° 14.133/2021.

5.2.1. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivado e justificada, devendo ainda o Fornecedor contratado comprovar o aumento ou redução dos preços.

5.2.2. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 10(dez) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



01 CÂMARA MUNICIPAL 01 Poder Legislativo 01.031.0001.2001 Manutenção das Atividades Legislativas 33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 0005

01 CÂMARA MUNICIPAL 01 Poder Legislativo 01.031.0001.2001 01.122.0001.2003 Manutenção das Atividade da Secretaria da Câmara 33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos Ficha 0020.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de observar todas as normas e condições previstas no Aviso de Dispensa Presencial nº 02/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. À Contratante compete às obrigações do Termo de Referência, ANEXO I do Aviso de Dispensa Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, e ainda acompanhar a execução contratual.

8.2. Compete à contratante observar a Lei Federal N° 14.133/2021 para que antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência da ata de registro de preços, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - DA EXTINÇÃO



9.1. O contrato celebrado poderá ser EXTINTO conforme nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes no Aviso de Dispensa Presencial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

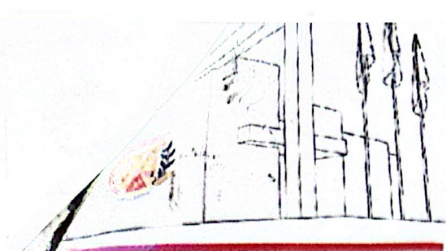
12.1. A presente ata de registro de preços é regida pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Presencial nº 02/2025, Processo Administrativo de Contratação nº 03/2025.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:



a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) Quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

13.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

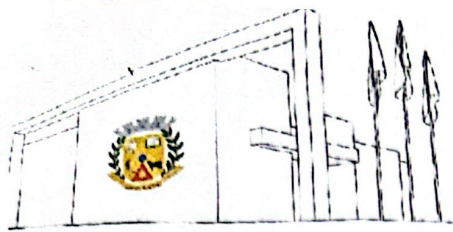
14.1. A gestão do contrato será desenvolvida pelo responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Contratante/ com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Angelândia/MG, 29 de maio de 2025



Câmara Municipal
Angelândia

compromisso com a cidadania
e o desenvolvimento


João Aparecido Lopes Cordeiro
Presidente Câmara Municipal



R/P Wanderson Ricardo Rodrigues Santos

SUPERMERCADO COMERCIAL BOM DE PREÇO

REPRESENTANTE SR. GUSTAVO RODRIGUES PÊGO

TESTEMUNHAS:

NOME: Luiz Gonzaga de Menezes

CPF: 173 029 826 48

NOME: Reyfa Beatriz Coutinho Alves

CPF: 1658958636